



19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, através do Decreto nº 364-S, de 10.02.2023, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, CPF n.º 926.326.297-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 2021-9B987**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Manter inalteradas as Metas Assistenciais estabelecidas no 17º Termo Aditivo; b) Manter inalterados os recursos financeiros estabelecidos no 17º Termo Aditivo; c) Manter inalterados os Indicadores de Qualidade estabelecidas no 17º Termo Aditivo; d) Manter inalterados os Indicadores Complementares estabelecidas no 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, para o período de 01 a 31 de agosto de 2023.



LINHA DE SERVIÇO	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	1.179
Clínica Cirúrgica	414
Clínica Obstétrica	356
Clínica Médica	392
Saúde Mental	17
HOSPITAL DIA	55
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	5.647
Consulta Médica	4.182
Consulta Não Médica	300
Consultas Médicas – Cardiológica	265
Consultas Neurologia Pediátrica	600
Consultas Telemedicina	300
PRONTO SOCORRO	4.250
SADT EXTERNO	680
Endoscopia Colonoscopia	30
Endoscopia Digestiva Alta Infantil	60
Ecocardiograma/Eco Fetal	20
Ecocardiografia Transtorácica	160
Eletroencefalograma	60
Eletroencefalograma com sedação.	60
Ultrassonografia Simples - US Doppler	120
Teste de Orelhinha	50
Teste Hormonal	40
Teste de Provocação Oral (TPO)	80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. – O presente Termo Aditivo mantém o valor mensal constante na Cláusula Terceira – dos Recursos Financeiros do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº001/2021, recursos financeiros para CUSTEIO a serem repassados em 01 (uma) parcela, no valor de **R\$ 13.246.324,22 (treze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme abaixo:**



MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
AGOSTO/2023	13.246.324,22
TOTAL	13.246.324,22

3.1 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, conforme dotação orçamentária para o exercício de 2023 abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria
UG: 440901
Gestão:44901
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00
Fontes de Recursos: 1500100200

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período 01 a 31 de agosto de 2023.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES

INDICADORES	% POR TRIMESTRE
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	20%
RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	20%
TEMPO RESPOSTA A REGULAÇÃO DE LEITOS	20%
HORA HOMEM/TREINAMENTO	20%
FARMACOVIGILÂNCIA	20%

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

5 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores Complementares para avaliação, estabelecidos no **Anexo Técnico II, Sistema de Pagamento** do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 para o período 01 a 31 de agosto de 2023.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7 - O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 a 31 de agosto de 2023, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, ____ de julho de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A55-78C0-45B7-37A0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A55-78C0-45B7-37A0



Hash do Documento

8D027562F91CC8995076CA6E93798439674734CAC00CC9893108D780BC89CA64

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2023 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 24/07/2023 14:31
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 24/07/2023 14:53:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/07/2023 14:53:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R6JV7H>